



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 29/11/2019, DODF nº 231, de 5/12/2019, p. 6.](#)

PARECER Nº 251 /2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00213704/2019-71

Interessado: **Isidro Mariano Chipimba**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Isidro Mariano Chipimba, moçambicano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.062 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Isidro Mariano Chipimba, no ano 2004, no(a) Seminário Propedêutico Interdiocesano Santo Agostinho, em Quelimane, Zambézia, República de Moçambique, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 26 / 11 / 2019.

WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal